J4

Folha 1

Francisca da Cruz, [illegible] com Sebastião Rodrigues Barreto, cujo cativeiro he o seguinte ——

Cativeiro.

Francisca escrava de dous annos ——

Filhos e Segredo Matrimonio nihil.

Maria escrava de hum anno ——— 1

Antonia escrava de tres annos ——— 2

Francisca escrava de hum mez ——— 3

Hum filho ou ventre [illegible] 4

Que para se regularizar o direito que em tudo se justifica faria ao sobredito Sr. Sara vem, que [illegible] que mandou o dito Juiz fazer este Termo que assignou com o Suplicante [illegible] Escrivão que o escreveu.

Fr. Sebastião

Fr. Sebastião [illegible]

Aos [illegible] dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e [illegible] annos nesta Villa de Santo Amaro da Purificação em Caza de residencia do Juiz de Orfãos [illegible] Manoel Joaquim Pereira de Mello, Escrivão do seu Cargo [illegible] Sebastião Rodrigues Barreto, e sendo ahi [illegible] Juiz lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles [illegible] em Forma de Direito, em que poz sua mão direita, debaixo do qual [illegible] promettendo dizer verdade [illegible] [illegible] Escrivão [illegible] [illegible] Juiz [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] dey a dengir emsi[illegible] [illegible] [illegible]
a [illegible] [illegible], [illegible] [illegible], [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible], [illegible] [illegible], [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

V. Rejuramentos 27 Folhas 27

Em dous dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e dous annos nesta Villa de Santo Amaro da Purificação em casas de residencia do Juiz de Orphãos o Cidadão Joaquim Ignacio Ramos Juiz de Orphãos nesta Villa e seu Termo por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor Dom Pedro Primeiro que Deus Guarde, e Vereador mais velho em exercicio pela ausencia do Juiz Presidente, e Procurador do Conselho, e Vereadores abaixo assignados, e sendo ahi presente Manoel Joaquim Ferreira Lima, Antonio Luiz de Souza Vianna, Antonio Gomes de Castro Pinto, Manoel José Pereira Villa Real dos Santos Malheiro, lhes foi dado juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles, em que puzerão as mãos direitas, debaixo do qual promettêrão dizer verdade em tudo o que lhes fosse perguntado, e sendo perguntados pelo dito Juiz Presidente, se tinhão bem e fielmente servido os seus Empregos, e Officios, que até agora tinhão exercitado, e se tinhão feito Inventarios, e Partilhas, e se tinhão Sentenças, ou Sentença, que tivessem dado, e se tinhão Audiencias, ou Audiencia, que tivessem dado, e se tinhão Autos, ou Auto, que tivessem feito, e se tinhão Feitos, ou Feito, que tivessem Sentenciado, e se tinhão Causas, ou Causa, que tivessem Julgado, e se tinhão Libellos, ou Libello, que tivessem Recebido, e se tinhão Testemunhas, ou Testemunha, que tivessem Jurado, e se tinhão Autos, ou Auto, que tivessem Processado, e se tinhão Execuções, ou Execução, que tivessem Sentenciado, e se tinhão Embargos, ou Embargo, que tivessem Julgado, e se tinhão Appellações, ou Appellação, que tivessem Recebido, e se tinhão Agravos, ou Agravo, que tivessem Julgado, e se tinhão Presos, ou Preso, que tivessem Soltado, e se tinhão Fianças, ou Fiança, que tivessem Julgado, e se tinhão Devassas, ou Devassa, que tivessem Tirado, e se tinhão Querellas, ou Querella, que tivessem Recebido, e se tinhão Denuncias, ou Denuncia, que tivessem Recebido, e se tinhão Sentenças, ou Sentença, que tivessem Julg

Ordem.

S. Antonio de Nazareth, Vidal e Cazado, que vem ser viuva de trinta e cinco annos de idade, mais ou menos, disse, que ha dez annos, que vive amancebada com o dito seu marido, e tem delle cinco filhos, e filhas, que tem, e cria — 8$000

Domingas mulher preta, que para ser viuva de trinta annos de idade, que vem ser natural de Angola, e baptisada, e tem delle cinco filhos, que tem, e cria — 10$000

Thereza Nicoula, filha dos ditos, que para ser viuva de oito annos de idade, mais ou menos, disse, que ha dez annos, que vive amancebada com o dito seu marido, e tem delle quatro filhos, que tem, e cria — 6$000

Luiz, filho dos ditos Nicoulinos, que para ser viuva de dous annos de idade, mais ou menos, disse, que vive amancebado com a dita sua mulher, e tem delle tres filhos, que tem, e cria — 3$200

Antonio, pardo, que para ser viuva de quatro annos de idade, mais ou menos, disse, que vive amancebado com a dita sua mulher, e tem delle um filho, que tem, e cria — 1$000

Mariana, mulher preta, que para ser viuva de dous annos de idade, mais ou menos, disse, que vive amancebada com o dito seu marido, e tem delle dous filhos, que tem, e cria — 1$200

Thereza, filha dos ditos, mulatinha, que para ser viuva de quatro annos de idade, mais ou menos, disse, que vive amancebada com o dito seu marido, e tem delle um filho, que tem, e cria — 1$200

Joaquim m. Cativo filho do dito que pare
ce ter idade de seis meses pouco mais, ou me
nos solteiro, escravo, pelo dito procurador
apresentado, valor de trinta e oito mil réis 38$000
trezentos réis, que dai ——————

Catarina de nação Angola cazada com
Pedro acima, que parece ter idade de
trinta e cinco annos pouco mais, ou menos, e dis
se ser cazados solteiro, escravos, pelo dito procu
rador apresentado, valor de duzentos mil réis 200$000
que dai ——————

Sua filha mulher do dito, de nação Ben
guela, que parece ter idade de dezoito annos pou
co mais, ou menos solteira, escrava pelo di
to procurador apresentada, valor de quatro
centos mil réis, que dai —————— 400$000

Victorina crioula, que parece ter idade de sete
annos pouco mais, ou menos solteira, escrava pelo
dito procurador apresentada, valor de cincoenta
mil réis, que dai —————— 50$200

Joaquim Angola, de nação Angola,
que parece ter idade de oitenta annos pouco
mais, ou menos solteiro, escravo pelo dito
procurador apresentado, valor de cento e
cincoenta e seis mil réis, que dai —————— 156$000

Joze Cabinda de nação Cabinda, que pare
ce ter idade de cincoenta annos pouco mais, ou
menos solteiro, escravo pelo dito procurador
apresentado, valor de cento e cincoenta e seis
mil réis, que dai —————— 156$000

Francisco crioulo de idade, de nove, que
parece ter idade de cinco annos pouco
mais, ou menos solteiro, escravo pelo di
to procurador apresentado, valor de cento
mil réis, que dai —————— 100$000

Joze de nação Angola, que parece ter idade de
cincoenta annos pouco mais, ou menos

Um escravo de nação Angola, de idade de
[illegible] anos, pouco mais ou
menos, bem visto, e avaliado
em [illegible] mil réis, que dá-se
um conto e duzentos mil réis, que dá-se

Uma escrava de nação Angola, que parece ter
a idade de sessenta anos, pouco mais ou
menos, bem vista, e avaliada
em [illegible] mil réis, que dá-se
56$000 cinquenta mil réis, que dá-se

Uma escrava de nação Angola, que parece
ter a idade de sessenta anos, pouco mais ou
menos, bem vista, e avaliada
em [illegible] mil réis, que dá-se
62$400 e quatrocentos réis que dá-se

Uma escrava de nação Angola, que parece ter a idade
de sessenta anos, pouco mais ou menos
bem vista, e avaliada em [illegible]
em [illegible] mil réis, que dá-se
[illegible] réis, que dá-se

Uma escrava de nação Angola, que parece ter a idade
de sessenta anos, pouco mais ou menos
bem vista, e avaliada em [illegible]
em [illegible] mil réis, que dá-se
128$000 que dá-se

Uma escrava de nação Angola, que parece ter a idade
de sessenta anos, pouco mais ou menos
bem vista, e avaliada em [illegible]
$200 duzentos réis, que dá-se

Um escravo de nação Angola, que parece ter a idade
de sessenta anos, pouco mais ou menos
bem visto, e avaliado em [illegible]
em [illegible] mil réis, que dá-se
28$000 oitenta mil réis, que dá-se

Um escravo de nação Angola, que parece
ter idade de [illegible] anos, pouco mais ou
menos, bem visto e avaliado em [illegible]
em [illegible] mil réis, que dá-se

Vicente de nação Angola, que para esta
cidade foi vendido, e avaliado pelos ditos
louvados, em cento e vinte mil reis
que tudo faz — 120$000

Antonio de nação Angola, que para
esta cidade foi vendido, e avaliado pelos ditos louvados
em cento e quinze mil reis que tudo faz — 115$000

João de nação Angola, que para esta
cidade foi vendido, e avaliado pelos ditos louvados
em cento e vinte oito mil reis
que tudo faz — 128$000

João de nação Angola, que para esta
cidade foi vendido, e avaliado pelos ditos
louvados em cento e vinte oito mil reis
que tudo faz — 128$000

Domingos de nação Angola, que para
esta cidade foi vendido, e avaliado pelos ditos
louvados em cento e trinta e oito mil, e quatro
centos reis que tudo faz — 138$400

Antonio de nação Angola, que para
esta cidade foi vendido, e avaliado pelos ditos
louvados em cento e vinte mil reis
que tudo faz — 120$000

Antonio de nação Angola, que para
esta cidade foi vendido, e avaliado pelos ditos
louvados em cento e vinte mil reis
que tudo faz — 120$000

Felipe de nação Angola, que para esta
cidade foi vendido, e avaliado pelos ditos louvados, em
cento e vinte mil reis que tudo faz — 120$000

Francisco de nação Angola, que para
esta cidade foi vendido, e avaliado pelos ditos

[illegible] annos solteiro, avaliado pelos
dous ditos, valor de cem Bodigas, e
[illegible] 200 [illegible] dous, que chi

Antonio de nação Angola, que para
a sua liberdade lhe deve dous mil, ou
mais dentes solteiro, avaliado pelos ditos
liadores em [illegible], valor de trinta, e dous mil
2$000 reis, que chi

Luiza de nação Angola, que para sua
liberdade lhe deve dous mil, quinhen
tos solteira, avaliada pelos ditos avaliadores
em cem, valor de um conto dous mil, e quatro
1028$400 centos reis, que chi

Francisca filha, que para sua liberdade
deve mil quinhentos, pouco mais, ou menos solteira, e
avaliada pelos ditos valiadores em quinze
115$200 centos de um conto e cem mil, e duzentos reis chi

Antonio filho, que para sua liberdade
deve seiscentos pouco mais ou menos solteiro, e
avaliado pelos ditos avaliadores em cem
32$000 valor de trinta e dous mil reis, que chi

Francisca de nação Angola, que para sua
liberdade deve dous mil, ou menos solteira, e
avaliada pelos ditos em cem
128$000 valor de trinta e dous mil reis, que chi

Manoel filho, que para sua liberdade
deve quatrocentos pouco mais, ou menos solteiro
avaliado pelos ditos avaliadores em cem
32$000 valor de trinta e dous mil reis, que chi

Victoria crioula, que para sua liberdade deve
trezentos pouco mais ou menos solteira avaliada
pelos ditos avaliadores em [illegible] valor de
28$800 [illegible] mil, e oitocentos reis, que chi

Joa

Maria crioula [illegible]
para sua liberdade deve trezentos pouco
mais ou menos solteira, avaliada pelos
ditos [illegible] valor de

de dez o, em trezentos mil réis, que vai ——— 120$

Maria de nação Benga, que para ser
vidade de duzentos pesos fuertes, ou
seu boçal, avaliada, e lhe dito avaliado
hoje em pesos, valor de duzentos e quarenta
quatro mil réis, que vai ——— 62$400

Joaquina de nação Angola, que para ser
vidade de vinte anos, pouco mais, ou menos
boçal, avaliada, e lhe dito avaliado
hoje em pesos, valor de duzentos e quinze mil
duzentos réis, que vai ——— 115$200

Anna de nação Angola, que tem sido
que para ser vidade de vinte anos pouco
mais, ou menos boçal, avaliada, e lhe dito
avaliado hoje em pesos, valor de cento e vinte
mil réis, que vai ——— 128$000

Maria de nação Angola, que para ser
vidade de vinte anos, pouco mais ou
menos boçal, avaliada pelo dito avaliador
hoje em pesos, valor de duzentos e quinze mil
duzentos réis, que vai ——— 115$200

Maria de nação Angola, que para
ser vidade de trinta anos, pouco mais ou
menos boçal, avaliada pelo dito
avaliador hoje em pesos, valor de cento e
oitenta e quatro mil réis, que vai ——— 102$84

Joana de nação Angola, que para
ser vidade de oito anos, pouco mais ou
menos boçal, avaliada pelo dito
avaliador hoje em pesos, valor de vinte
mil réis, que vai ——— 20$000

06

Pongay de cima.

Uma Crioula de nome Leandra avaliada
em dezesseis pesos fuertes valor de cento e
oitenta e quatro mil réis ——— 184$000

valor de oito mil reis, que vai ——

Hum peça de pano azul ultramarino, fazenda
fina, de lã, de trinta e sete varas, avaliada
pelos ditos avaliadores em quatro mil reis, valor de dez
mil, e oitocentos reis, que vai ——

$10$800

Hum dito de cor de azeitona, fazenda fina de lã, avaliada pelos ditos
avaliadores em quatro mil reis, valor de dito quatro mil oi-

3$200

centos reis, que vai ——

Hum vestido de setim azul, fazenda fina, avaliado
pelos ditos avaliadores em mil reis, valor de
hum mil, e seiscentos reis, que vai ——

1$600

Hum mandum de seda fazenda fina, avaliado
pelos ditos avaliadores em quatro mil reis, valor de
oitocentos reis, que vai ——

$800

Hum jalec de seda fazenda fina, avaliado pelos
ditos avaliadores em quatro mil reis, valor de oitocen-

$800

tos reis, que vai ——

Hum chapeo de sol de seda fazenda fina, avaliado
pelos ditos avaliadores em hum mil, e duzentos reis, valor
de hum mil duzentos e oitenta reis, que vai ——

1$280

Hum vestido de chita azul, fazenda fina, avalia-
dos pelos ditos avaliadores em tres mil reis
valor de tres mil, e duzentos reis, que vai ——

3$200

Hum capote de chita azul, fazenda fina, avalia-
dos pelos ditos avaliadores em tres mil reis
reis, valor de tres mil, e duzentos reis que vai ——

3$200

Hum par de botinas fazenda fina, avaliado
pelos ditos avaliadores em hum mil reis, valor de
hum mil, e cento, e vinte reis que vai ——

1$120

Hum par de chinelas fazenda fina, avaliado pe-
los ditos avaliadores em quatro centos reis, valor de
quatro centos, e sessenta reis que vai ——

$460

Esta forma que com ella faz, ava-
liados por elles em tudo em dinheiro de
contado, que importa a quantia de
reis, que

Antonio de Sá Vianna Filho Antonio Severo Castro Lima Filho

engenho, em Maiz, per
tencente

Hum engenho de fazer assucar, cobertos de
telha, e de liga de tabua serrada, com seu
tendal, e casa de vivenda com cosinha, casa
de purgar separada tambem coberto de
telha com bomba que foi vistoriado, e avaliado
pelos avaliadores abaixo nomeados, em 1:000$000
cento e dez mil reis, que vale ——— ———

Hum carro bom de ir ao serviço, avaliado
pelos ditos avaliadores em quinze mil reis, que vale 25$000
Dois bois de carro mansos, avaliados pelos
ditos avaliadores em quatro centos mil reis
cada hum, que vale ——— 1:$000

Duas vacas de leite mansas, avaliadas cada
uma pelos ditos avaliadores em quatro centos
mil reis, que vale ——— 6$400

Hum cavallo de sella com sua cangalha, e
mais arreios, avaliado pelos ditos avaliadores em
quinze mil reis, que vale ——— 15$000

Seis cabras de leite com seus filhos, avaliadas
pelos ditos avaliadores em quatro centos mil
reis cada huma, que vale ——— 2$400

Huma espingarda de dous canos, avaliada
pelos ditos avaliadores em quinze mil reis, que vale
15$000

Hum dicto de Ley de Ferro de Bom uso, avaliado em
cento e cincoenta reis pelos ditos avaliadores
em quinze, valor de mil Reis, que vem a ser
1$000 cento de Cinco mil Reis, que Sai ——————

Hum tacho de Cobre velho de uso, avaliado
pelos ditos avaliadores em quinze, valor de
1$200 duzentos e quarenta Reis, que Sai ——————

Hum tacho de Cobre velho de uso, avaliado
pelos ditos avaliadores em quinze, valor de
2$880 quatro centos e oitenta Reis, que Sai ——————

Dito de Ferro de uso, avaliado pelos ditos
avaliadores em quinze, valor de duzentos e
5$120 quarenta Reis, que vem a ser quatro mil
centos e vinte Reis, que Sai ——————

Dito de Ferro de uso, avaliado pelos ditos
avaliadores em quinze, valor de duzentos e
2$000 quarenta Reis, que vem a ser dois mil Reis
que Sai ——————

Huma Foice velha de uso, avaliada pelos
ditos avaliadores em seis centos Reis, valor
3$200 de cinco mil e duzentos Reis, que Sai ——————

Outra dita velha de uso, avaliada pelos
$800 ditos avaliadores em duzentos Reis, que Sai ——————

Hum Alqueire de Ferro, avaliado pelos ditos
5$500 avaliadores em mil e quinhentos Reis que Sai ——————

Hum Cocho velho de uso, avaliado pelos
$400 ditos avaliadores em quatro centos Reis que Sai ——————

Hum dito novo de uso, avaliado pelos di
tos avaliadores em seis centos Reis, que Sai ——————

Hum engenho de dezer cana [illegible] avaliado pelos ditos avaliadores em [illegible] que [illegible] valor de mil e quinhentos Reis, que vai

Huma caixa de vinhatico com sua fechadura velha, avaliada pelos ditos avaliadores em [illegible] valor de mil Reis, que vai 2$000

Hum caixam velha com sua fechadura velha, avaliada pelos ditos avaliadores em [illegible] valor de mil Reis, que vai 2$000

Dois fuzis pequenos velhos com sua [illegible] avaliados pelos ditos avaliadores em [illegible] que [illegible] valor de hum mil e seiscentos Reis, que vai 1$600

Hum caixam de caixeta velha de [illegible] avaliada pelos ditos avaliadores em [illegible] que [illegible] valor de mil Reis, que vai 1$000

Hum gamelão grande velho com sua [illegible] avaliado pelos ditos avaliadores em [illegible] que [illegible] valor de oitocentos e sincoenta Reis, que vai 1$600

Huma [illegible] velha com sua fechadura velha, avaliada pelos ditos avaliadores em [illegible] que [illegible] valor de seiscentos e quarenta Reis, que vai 640

Hum [illegible] velha com sua fechadura velha, avaliada pelos ditos avaliadores em [illegible] que [illegible] valor de seis mil e quatrocentos Reis, que vai 6$400

Hum [illegible] velho avaliado pelos ditos avaliadores em [illegible] que [illegible] valor de quatrocentos Reis, que vai 400

Hum [illegible] velho avaliado pelos ditos avaliadores em [illegible] que [illegible] valor de duzentos e quarenta Reis, que vai 2$240

Huma [illegible] velha avaliada pelos ditos avaliadores em [illegible] que [illegible] valor de [illegible] Reis, que vai [illegible]

Hum [illegible] velho [illegible]

Cada um de ditos moveis em seu
valor de tres centos, vinte reis Huma cadeira quan
600 tia de mil, e sincoenta reis, que vai ——
Hum trouxo foi visto, e avaliado pelos ditos
avaliadores em seu juramento, valor de cinco mil e
5$000 reis, que vai ——
Huma alcofada de palhinha com dous travi
tos foi avaliada pelos ditos avaliadores em seu
880 juramento, valor de oitocentos reis, que vai ——
Hum catre de vento com dous travesseiros foi e
valiado pelos ditos avaliadores em seu juramento e
1$120 valor de hum mil cento, vinte reis, que vai ——
Huma coxa de sua fechadura foi vista e
avaliada pelos ditos avaliadores em seu juramento e
2$920 valor de dous mil, novecentos, vinte reis
reis, que vai ——
Hum caixão grande de dez pés foi visto e
avaliado pelos ditos avaliadores em seu juramento e
1$280 valor de hum mil duzentos, oitenta reis, que vai
Huma balança de cobre com seus pezos com
3$000 pleta foi vista e avaliada pelos ditos avaliadores em
seu juramento, valor de tres mil reis, que vai
Huma cadeira, meia de sumaca foi vista e
19$200 avaliada pelos ditos avaliadores em seu juramento e
valor de dezenove mil e duzentos reis, que vai
Huma cadeira, meia de sumaca foi vista e
avaliada pelos ditos avaliadores em seu juramento e
76$000 valor de setenta e seis mil reis, que vai
Huma cadeira grande de sumaca foi vista
avaliada pelos ditos avaliadores em seu juramento e
25$500 valor de vinte e cinco mil e quinhentos reis, que vai
Huma dita pequena velha foi vista e ava
liada pelos ditos avaliadores em seu juramento, valor
2$000 de dous mil reis, que vai ——
Huma meza de jantar redonda de duas gave
tas, foi vista e avaliada pelos ditos avaliadores em
seu juramento, valor de dez

de trigo en él, encontró trigo, que vale —— $ 3,$200

Item una mesa de nogal de escritorio vieja, estimada
en $ 1,$333
valiendo juntamente con el trigo, que vale
valor de todo el encontrado trigo que vale —— $ 1,$400

Item una silla de vaqueta, estimada en $ 1,$000
valiendo juntamente con el trigo que vale valor de todo el trigo que vale

Item dos pares de vacas, estimadas en $ 320
valiendo juntamente con el trigo que vale valor de todo el trigo, que vale ——

Item un retrato de una Imagen de
Nuestra Señora, estimada en $ 8,$000
valiendo juntamente con el trigo que vale valor de todo el trigo, que vale

Item un trigo que se encontró, estimado en $ 6,$000
valiendo juntamente con el trigo que vale valor de todo el trigo, que vale ——

Item una yunta de bueyes, estimada en $ 3,$000
valiendo juntamente con el trigo que vale valor de
todo el trigo, que vale ——

Item una carreta de Nuestra Señora de
la Luz, estimada en $ 25,$000
valiendo juntamente con el trigo que vale valor de todo el trigo que vale

Item una yunta, estimada en $ 4,$000
valiendo juntamente con el trigo que vale valor de todo el trigo, que vale ——

$ 82,$800

Que todos los dichos bienes declarados en
la dicha partida primera de este
inventario, los hemos bien y fielmente visto
y reconocido y que ninguno de ellos
no falta ni sobra en dicho inventario
ni fuera de él según nuestro leal saber y
entender y para que conste lo firmamos

09

Francisco Vega y Valencia

José Benigno Vega

Fenz y propria, vara
de Ley

Vinta edits doy manes fueron vistos, en
linde en dicho pleito de Justicia de Leiden y
en grueso, valor de diez mil Leis, que vale la
4/10 $000 quantia de quatrocientos ~~diez~~ mil Leis reis

Vinte uma oreas foram vistas, em linde no
dito marinheiro de cada uma em grosso
1/20 $000 hor de sete mil Leis, que vem a quantia de
te, quarenta e oito mil Leis, que vale

Hum canavial para agricultura foi
visto, em linde no dito marinheiro em grosso
1/20 $000 te, valor de outra tanta mil Leis, que vale

Hum dito e roca foi visto, em linde no dito
marinheiro em grosso, valor de doze mil
12/800 oitocentos Leis que vale

Hum dito foi visto, em linde no dito mari
10 $000 nheiro em grosso, valor de dez mil
Leis que vale

Dois ditos foram vistos, em linde no dito
marinheiro em grosso, valor de oito
4 $000 mil Leis, que vale

Hum dito foi visto, em linde no dito ma
rinheiro em grosso, valor de quatro
7 $000 Leis, que vale

Hum dito foi visto, em linde no dito mari
nheiro em grosso, valor de quatro
14 $000 ta mil Leis, que vale

Hum dito foi visto, em linde no dito
marinheiro em grosso, valor de oito
8 $000 mil Leis que vale

Hum dito foi visto, em linde no dito
marinheiro em grosso, valor de sete
Leis, que vale

Hum pedaço de terra foram visto, em linde
2:550$000 do [illegible] em linde no dito marinheiro em grosso, va

[illegible] 6$000

[illegible] 2:550$000

[illegible] 300$ —

[illegible] 100$000

[illegible] 20$000

[illegible] 4$000

[illegible] 5$00

[illegible] 37$200

[illegible] 12$800

[illegible] 3$200

[illegible] 5$200

10

vista, e avaliada cada uma pelos seus ditos avalidores em $600 reis, valor de cada uma, que monta a quantia de seiscentos reis, que é a dita quantia de seiscentos reis

Seis oitos de lã fina de cama vista, e avaliada cada uma pelos ditos avalidores em $480 reis, valor de cada um, que monta a quantia de quatrocentos e oitenta reis, que é a dita quantia de quatrocentos e oitenta reis

Seis mantas de lã fina vista, e avaliadas cada uma pelos ditos avalidores em $720 reis, valor de cada uma, que monta a quantia de seiscentos e vinte reis, que é a dita quantia de seiscentos e vinte reis

Trinta e dois cobertores de lã fina vista, e avaliados cada um pelos ditos avalidores em $336 reis, valor de cada um, que monta a quantia de quinze mil, trezentos e quarenta reis, que é a dita quantia de quinze mil, trezentos e quarenta reis

Hum cobertor de lã fina pequeno visto, e avaliado pelos ditos avalidores em $300 reis, valor de trezentos reis, que é a dita quantia de trezentos reis

Hum dito grande visto, e avaliado pelos ditos avalidores em $1$000 reis, valor de hum mil reis, que é a dita quantia de hum mil reis

Hum dito grande visto, e avaliado pelos ditos avalidores em $1$800 reis, valor de hum mil, oitocentos reis, que é a dita quantia de hum mil, oitocentos reis

Hum dito grande visto, e avaliado pelos ditos avalidores em $2$000 reis, valor de dois mil reis, que é a dita quantia de dois mil reis

Hum dito grande visto, e avaliado pelos ditos avalidores em $1$200 reis, valor de hum mil, duzentos reis, que é a quantia de hum mil, duzentos reis, que é a dita quantia de hum mil, duzentos reis

Cento, quarenta, e sinco tiras de seda de cama propria em differentes cores vistas, e avaliadas cada huma tira pelos ditos avalidores em [illegible] reis, que é a quantia de cada

de seiscientos, veinte y seis mil ciento que dá $ 725$000

Ciento, un derecho de una propiedad
de cinco fanegadas, cultivada, con casa
pelos de ladrillos, cercada, valorada
en diez mil pesos, valor de
ley, y de una garantía de quini-
entos, que hasta diez mil ley, que dá — 575$000

Con dicha propiedad cinco fanegadas, con
cinco casas de una pelos de ladrillos y un
pozo, valor de cinco mil ley, que demanda
un tío de quinientos mil ley que dá — 500$000

Con dicha propiedad cinco fanegadas, con
cinco casas de una pelos de ladrillos y
un pozo, valor de cinco mil ley, que demanda
una garantía de quinientos mil ley, que dá — 500$000

Ciento cincuenta, cinco mil seiscientos de
terreno propio de
un solo de una propiedad, de
terreno de cinco fanegadas, con
una casa de una pelos de ladrillos y
un pozo, valor de cinco mil ley, que demanda
una garantía de diez cientos, setecientos, y
hasta mil ley, que dá — 2:7

Ciento cincuenta mil seiscientos, con
cinco casas de una pelos de ladrillos y un
pozo, valor de diez mil ley, que demanda
una garantía de determinar mil, con
cinco ley que dá — 19$200

19$560

Con esta se da por concluido el juicio
de referencia, en cuya virtud se ordena
que se archive, previa razón que de
ello se siente en los libros de este Juzgado.
Así lo proveyó, mandó y firmó el Señor
Juez de Primera Instancia del Partido
de Primera Nominación, por ante mí
de que doy fe.

11

Rey.

Hũa salva de ouro de lyras
vouthas, com vista, e [illegible]ade de cada hũ
ua destas lyras setenta soldos de ley em pe
so de outo de quatrocentos lyz, q̃ fazem hũa
quantia de setenta lyz, ytem hũa
quantia de setenta lyz, ytem hũa
76$800 que sai ——————

Hũa taixa de ouro de quatro a louvas
com vista, e validade cada hũa destas
ditas louvas de ley em peso, valer de outro
tanto quanto lyz, q̃ fazem a quantia de trin
3o$872 ta mil, oitocentos, vinte lyz, que sai ——

Hũa lampadeira de ouro de sinco lyras
com vista, e validade cada hũa destas ditas
lyras de ley em peso, valer de outro tanto
tanto lyz que fazem a quantia de mil e oitocentos
1$800 lyz que sai ——————

Hũa lavinhol de ouro de duas lyras
com vista, e validade cada hũa destas
validade de ley em peso, valer de outro tanto
quanto lyz, que fazem a quantia de sete centos
$720 vinte lyz que sai ——————

Hũa colmadeira de ouro de duas lyras
com vista, e validade cada hũa destas validade de ley
em peso, valer de outro tanto quanto lyz
$240 que sai ——————

Hũa colmadeira de traiz a vista, e
validade cada hũa destas validade de ley em peso
1$000 valer de outro tanto que sai ——————

Item trez, dez salvas de ouro, com ouro, de
ley cada hũa delas de peso de hũa livra de
dez onsas de ouro de trez lyras cada hũa com
vista, e validade cada hũa destas validade
de ley em peso, valer de outro tanto
quanto lyz que fazem a quantia de sinco centos
+ 3:560 quarenta mil, quinhentos, quanto lyz, que sai

Item trez dez mil reis de ouro em Moedas, e
validade de ley e cada hũa destas moedas
[illegible] de ouro em [illegible]

Manoel José de Siqueira [illegible]

Manoel dos Santos Martins

Manoel José Pinto

Escritura

Saibam quantos este público instrumento de escritura de venda virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e sete annos aos vinte e dous dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de Santo Antonio da Barra Freguezia de Nossa Senhora da Conceição Capitania do Espirito Santo em casas de residencia de mim Tabellião abaixo nomeado e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas compareceram presentes de uma parte como vendedor Manoel José de Siqueira [illegible] e de outra parte como comprador Manoel dos Santos Martins [illegible] e pelo vendedor me foi dito em presença das ditas testemunhas que elle tem de sua livre e espontanea vontade vendido ao comprador uma morada de casas de vivenda cobertas de telha com seu quintal cercado de madeira [illegible] sitas nesta Villa [illegible] [illegible] [illegible]

$50$000 Huma meza de joiciya, avaliada pelos
dittos avaliadores em quinze, valem de dita
28$560 avaliação quinze mil, quinhentos sessenta reis, que dei
Huma caixa guarnecida com sinco vidros
de joiciya avaliada pelos ditos avaliadores em
trinta mil reis, valem de dita avaliação trinta mil
38$200 duzentos reis que dei
Hum docel de seda de joiciya, avaliado
pelos ditos avaliadores em quinze, valem de
8$800 avaliação oitocentos reis, que dei
Huma caixa de caixeta de joiciya, avaliada pe
los ditos avaliadores em quatro mil reis, valem de dita
1$600 avaliação mil seiscentos reis, que dei
Hum cofre com sua armação de joiciya
avaliado pelos ditos avaliadores em quatro
4$000 mil reis, valem de dita avaliação quatro mil reis, que dei
Hum dito de joiciya, avaliado pelos ditos avalia
dores em sete mil reis, valem de dita avaliação sete mil
4$560 quinhentos sessenta reis, que dei
Huma garrafa de joiciya, avaliada pelos
ditos avaliadores em quatro mil reis, valem de dita ava
8$800 liação oitocentos reis, que dei
Huma dita pequena de joiciya, avaliada
pelos ditos avaliadores em quatro mil reis, valem
4$200 de dita avaliação quatro mil duzentos reis, que dei
Huma boceta com sua tampa de louça de joiciya
avaliada pelos ditos avaliadores em mil reis, valem
1$000 de dita avaliação mil reis, que dei
Hum dicionario da lingua de Camões Portu
guez, por cujo nome se chama o dito livro
de Souza e Maricultor, e do outro de Jose Mate
us Miguel foi avaliado pelos ditos
avaliadores em quatro mil reis, valem de dita avaliação mil
4$000 reis, que dei
Somma a presente quantia de cento e
vinte e dois mil reis, que importam os ditos
122$000 cento e vinte e dois mil reis, que dei em dinheiro

[illegible] a Senhora
[illegible] Manuel José de Siqueira [illegible] Felicidade de Oliveira
[illegible] [illegible]

[illegible] Francisco Jaques Pacheco

[illegible] José Pereira de Azevedo

Vista

Aos vinte dias do mez de Junho de mil
e oitocentos e quarenta e hum annos
na Igreja Matriz de Santa Anna da Freguezia
de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde
Comarca de Goyaz e Cartorio do Escrivão
abaixo nomeado, onde eu Escrivão vim
com o Juiz de Orfãos Provedor e Capellas
Bacharel José Pereira Leite de Azevedo
commigo abaixo assignado, e ahi sendo
presente Dona Maria Joaquina de Oliveira
com seu filho menor Manuel José de Siqueira
Felicidade de Oliveira, e Francisco Jaques
Pacheco, e logo pela dita Dona Maria Joaquina
foi dito que [illegible] Manuel José de Siqueira
Felicidade de Oliveira, e Francisco Jaques
Pacheco, e logo pela dita Dona Maria Joaquina
foi dito que [illegible]

Declarou a viuva inventariante
que no casal existem os seguintes
semoventes [illegible]

13

Liquidos, que é tudo [illegible]

Por [illegible] Pereira [illegible]

12:000$ Dá-se-lhe a quantia de quinhentos e trinta e
quatro mil, trezentos oitenta e nove
534$389 réis, que lhe vai

Que mais deve o dito por si e credor a quantia
de quinze mil oitocentos, e cinco réis
11:805$ que lhe vai

Que deve Joaquim Ferreira de Araujo
por si e credor da quantia de nove centos
94$800 mil, e oitenta réis, que lhe vai

Que deve Manuel Antonio Dias de Carvalho
por si e credor a quantia de duzentos mil
200$000 réis, que lhe vai

Que deve Joaquim Nunes Pereira de Lacerda
por si e credor da quantia de vinte tres mil
23$640 e seiscentos, e quarenta réis, que lhe vai

Que deve Antonio Bandeira de Moura
por si e credor da quantia de duzentos oitenta
280$830 mil, oitocentos, e trinta réis, que lhe vai

Que mais deve o dito Bandeira de Lacerda
por si e credor da quantia de setenta mil, trezentos
7:360$ e sessenta réis, que lhe vai

Que deve Joaquim José de Almeida por si e
credor da quantia de oitenta mil, seis
8:660$ centos réis, que lhe vai

Que deve por si e credores os herdeiros do
falecido Manuel de Barros a quantia de
11:207$ duzentos mil, e quarenta réis, que lhe vai

Que deve Bastiana de Tal a quantia
de setenta e um mil, trezentos, e oitenta e cinco
71$385 réis, que lhe vai

Que deve José de Andrade a quantia de
trinta e hum mil, quinhentos, e sessenta réis
31$560 que lhe vai

Que deve B. Nunes de Almeida a quantia
de seis mil, e quatrocentos réis que lhe vai
6$400

Termo de Fiança e Matrimonio da Procuradoria
a quantia de dezasseis mil reis que sai — 16$000
$ 72$000
$ 72$000

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil oitocentos e trinta e nove annos, nesta Villa de Sancto Antonio da Barra, e Audiencia do Juiz de Direito Manoel Joaquim Gonçalves de Miranda, e Escrivão do seu Judicial, e Notas Antonio Ferreira Pinto, ahi compareceo Manoel Joze Ferreira, e por elle foi dito, que para haver de seguir caminho para a Cidade da Bahia, e Comarca do Rio de Contas, e Serra Geral, e não ter com que pagar a quantia de dezasseis mil reis, importancia de Sello, e Mercê de Procuração, que tem de passar, e Escrivão, e Tabellião, e Officiaes de Justiça, e Testemunhas, que com elle hão de ir, e tudo mais, que se offerecer, e lhe for necessario, para a sua jornada, e Viagem, e Caminho, que vai fazer, e não ter bens moveis, nem de raiz, que possa obrigar, e hypothecar, para a dita quantia

Os Officiaes de seu Cargo atraz declarados
assim o dem este inventario, aonde juraram
aos Santos Evangelhos, que bem e verdadeiramente
o fizessem, e declarassem a Verdade de tudo
que lhes fosse perguntado pelo Juiz, e
pelas partes, e assignaram com o dito Juiz
e Escrivão, e eu Escrivão o escrevi.

José Antonio da [illegible]

Prata

Huma salva grande, com vinte e quatro
marcos, e seis oitavas, que foi vista, e avaliada
pelo dito Juiz, e Louvados em quatro centos
e trinta mil reis, a saber

Duas salvas grandes, com vinte e hum
marcos, e quatro oitavas, que foram vistas, e avaliadas
pelo dito Juiz, e Louvados em quatro centos
e oitenta mil reis, a saber

Hum par de vinagreiras de seus tubos
com o peso de hum marco, e oito oitavas, foram
vistas, e avaliadas pelo dito Juiz, e Louvados em
vinte mil reis, a saber

Hum ganzo de prata com o peso de dez oitavas, com vista, e avaliado pelo dito avaliador e Ourives em dez mil reis, que val a quantia de dez mil reis, que sai ——— 1$000

Huma chapa de Sol de ouro com o peso de trez oitavas, com vista, e avaliada pelo dito avaliador e Ourives em trez mil reis, que val a quantia de trezentos reis sai 300

Huma fivela de prata de cinco com o peso de seis oitavas com vista, e avaliada pelo dito avaliador e Ourives em seis mil reis, que val a quantia de seiscentos reis, que sai ——— 600

Hum par de fivelas de calsa com o peso de oito oitavas com vista, e avaliadas pelo dito avaliador e Ourives em oito mil reis que val a quantia de oitocentos reis, que sai 800

Hum par de fivelas de ouro com o peso de vinte e sete oitavas, com vista e avaliadas pelo dito avaliador e Ourives em duzentos e cincoenta mil reis, que val a quantia de duzentos e cincoenta reis, que sai ——— 2$650

Hum trasado de prata de hum covado de comprido com vidro, e avaliado pelo dito avaliador e Ourives, valor de dez mil reis, que sai ——— 10$000

Hum prendedor de prata com vidro, e avaliado pelo dito avaliador e Ourives, valor de seis mil reis que sai ——— 6$000

Importa a presente avaliação em que ficão avaliadas estas peças de prata, e ouro, que se acharão em caza de Antonio Gomes Pereira, e tudo o que se achou que vay a seguir em Maço, e por verdade, que se vio e passou a presente Bahia 22 de Fevereiro de 1808 annos. José Antº da Costa Dias.

15

V. de Ord.ª

Termo que se segue, para entrar
os autos, que vai entre partes de
um lado Joaquim Jose de Queiroz, Le
nor de Abreu Barreto e outro Jose
ry Pereira de Novaes, segue Jun
to, e escrevi eu [illegible] de Junho de 1799

Manoel Jose de Siqueira

$ 800

Requerimento, e termo
de deferir Leandro de Barros
Barreto, como tutor de seus
seus filhos.

Aos quinze dias do mez de Junho de
mil setecentos e noventa e nove annos
nesta Villa de Santa Anna do Rio
de Contas Comarca de Jacobina
Bispado de Pernambuco em Casas
de residencia do Juiz de Orphãos o
Capitão Leandro de Barros Barreto
como tutor dos filhos menores
que ficarão por obito de seu
Pay Joaquim Jose de Queiroz
e sua Mulher Dona Maria
Leocadia Barreto, e sendo ahi
por elle Juiz lhe foi deferido
o juramento dos Santos Evange-
lhos em que pos sua mão direita
debaixo do qual prometteo dizer
verdade em tudo quanto soubesse
e lhe fosse perguntado, e sendo
lhe dada a leitura do Termo
que se segue, disse que o
aceitava, e prometteo cumprir
o que nelle se contem, e
logo pelo dito Juiz lhe foi
dito que em se tendo provi-
do nesta Villa, e Comarca muitos
Orphãos, e não havendo pessoa
que se queira encarregar
de seus bens, e pessoas, e
sendo pessoa abonada, e
de boa vida, e costumes
que em tudo quanto
for de bem, e utilidade
dos ditos menores
Orphãos

16

1848 533

Leandro Mury Barreto

1848 570

José de Souza Soares

Testamento de
Candida Joaquina Fernandes
por alma de seu Marido
Maria da Rosa.

[illegible] dia, mez, e anno [illegible]
[illegible] Igreja de S. Antonio
[illegible] Candida Joaquina
[illegible] Santos Evangelhos
[illegible] Maria da Rosa, [illegible]
[illegible] Maria da Rosa, [illegible]
[illegible] Meirinha
[illegible] Testamento [illegible]
[illegible] Testamento [illegible]
[illegible] Testamento [illegible]

Certifico que em audiencia [illegible] de
citação [illegible] pretendia habilitar-se
[illegible] a inventariação
[illegible] Leandro
[illegible] Leandro
[illegible] Leandro

Declaração.

Declaro eu a inventariante, que
o finado meu marido deixou a dita herança
a seguinte Matrícula de Escravos
da Matrícula geral de mil
oitocentos, noventa e seis, que é ——— 1/18.94

Declaro eu abaixo assignado Joaquim Gervasio
de [illegible] Santos, por parte de minha mulher
Maria Maria Rosa de seguinte Matrícula
de escravos de sua legitima Matrícula geral
de mil oitocentos, noventa e quatro
lei que é ——— 1/1894

F. de inventario.

Aos dezoito dias do mez de Agosto de
mil oitocentos e noventa e quatro nesta
Villa de Santo Amaro da Purificação em
caza de residencia de Egidio Pereira
Lopes Juiz de Direito da Comarca
compareceu a inventariante
Dona Maria Joaquina de Jesus
com o fim de dar juramento aos
louvados nomeados para o inventario
de seu finado marido, e logo
o Juiz deferindo ao requerido
mandou que fossem vindo
os louvados nomeados, e sendo
presentes Manoel Ferreira
Lopes, Antonio Ferreira
Lopes, Antonio Ferreira
Lopes, todos lavradores
residentes nesta Villa, aos
quaes o Juiz deferindo
lhes deu juramento aos
Santos Evangelhos em
que puzeram suas mãos
direitas, debaixo do
qual prometteram
bem e verdadeiramente
cumprir o encargo
que lhes era commettido
e logo o Juiz lhes
deferio o juramento
dos Santos Evangelhos
em que puzeram suas
mãos direitas, debaixo
do

19

Veinte

Veinte pesos quinientos setenta y cuatro mil trescientos setenta y nueve $ 20.574.379

Veinte

Veinte pesos quinientos setenta y cuatro mil trescientos setenta y nueve $ 20.574.379

Diez

Diez pesos, que seguntos diez pesos que siguen diez centavos que faltan del Supuesto anterior mil seiscientos cuarenta y seis pesos $ 1.646

Mil

Mil pesos que siguen a los mil pesos de la cuenta anterior $ 1.000

Mil

Mil pesos que siguen a los mil pesos de la cuenta anterior $ 1.000

Cien

Cien pesos que siguen a los cien pesos de la cuenta anterior $ 100

21

22

23

25

1$800

2$650

1$800

2:610$—

1$800

1188

1$852

4$800

3$400

1$825

1870 Hei-se mandado pagar a quantia de vinte e
mil quatrocentos e setenta e seis réis, que são

Hei-se mandado pagar a Joaquim Nunes
Pinna a quantia de oitocentos e setenta e cinco
1875 réis, que são

Hei-se mandado pagar a Antonio Bastos
de Moura a quantia de trezentos e
13$007 treze réis, que são

Hei-se mandado pagar a Joaquim José de
Moura a quantia de cinco centos e
7$318 corenta réis, que são

Hei-se mandado pagar aos herdeiros de
José de Barros a quantia de quatrocentos e
8$710 dez réis, que são

Hei-se mandado pagar a Sebastião da
Costa a quantia de dez mil cincoenta e
2$674 cinco réis, que são

Hei-se mandado pagar a José de Sousa
1828 a quantia de mil oitenta e cinco réis, que

Hei-se mandado pagar a Victorino
1823 quantia de duzentos, trinta e cinco réis
que são

Hei-se mandado pagar a
tino da Fonseca a quantia de
1832 cento e dez réis que são

Hei-se mandado inscrever
nos seus vencimentos
5$728300 cento e oitenta e nove

Conta de ... a Quem
tidor - Pela pagamento
que lhe deve
como abaixo
de Fevereiro

28

98

8592

5288011

Manoel Moraes Pereira

Fls

Saverá en dicha que [illegible] de Se
ra seguntia de dos mil [illegible] quarenta
tres quatro [illegible] que [illegible] 2867 c

Saverá en dicha que debe [illegible] Andrade
a quantia de mil duzentos e oitenta [illegible] 1280

Saverá na dicta que deve [illegible] Martins
a quantia de trezentos e trinta e sete [illegible] 337

Saverá na dicta que deve [illegible] Francisco Mar
tins da Fonseca a quantia de quinhentos e
oitenta e dois [illegible] 582

Saverá em inventario avante por morte
[illegible] a quantia de sete
centos oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e
quatro [illegible] 782884

[illegible] Manuel Ortiz Bueno

[illegible] 7/0 $

[illegible]

29

[illegible]

[illegible] $87½

[illegible] $13$007

[illegible] $3$87

[illegible] $87½

[illegible] $2$542

[illegible] 1[illegible]

[illegible] 2[illegible]

[illegible] $5$92

[illegible] 80[illegible]

[illegible]

30

$782$7 — [illegible] quatrocentos [illegible] sete [illegible] que [illegible]

Haverá na dita, que deve Joaquim Nunes Pe-
reira a quantia de oitocentos setenta e nove
879 — mil reis, que [illegible]

Haverá na dita, que deve Antonio Bap-
tista de Moura a quantia de trezentos e
300 — trinta mil reis, que [illegible]

Haverá na dita, que deve Joaquim Jose de Al-
meida a quantia de trezentos, e dez
310 — mil reis, que [illegible]

Haverá na dita, que deve o Tenente Ma-
noel de Barros a quantia de quatro
4 — centos, e dez mil reis, que [illegible]

Haverá na dita, que deve Sebastião da
Costa a quantia de dez mil, duzentos
10 — quarenta e quatro mil reis, que [illegible]

Haverá na dita, que deve Jose de Andrade
1 — a quantia de mil duzentos, e oitenta mil reis
280

Haverá na dita, que deve Felismino de Car-
823 — valho a quantia de oitocentos, vinte, e tres
mil reis, que [illegible]

Haverá na dita, que deve Domingos
Jose da Costa a quantia de [illegible]
592 — quinhentos, noventa, e dois mil reis, que [illegible]

Haverá na dita insertariamente
por [illegible] de dez mil reis em [illegible]
quantia de [illegible] mil quatro-
5 887 — centos, oitenta, e sete mil reis, que [illegible]

[illegible]

Importancia que se segue do Exame de
Officios de Justiça, que fez o Juiz Ordinario
Supplente Manoel Pereira de
Moura de quantia de setecentos duzentos e
oitenta, quarenta e nove reis, que deu — 780$867

Hum Auto de Divida que deve Manoel de
Souza Dias Carneiro de quantia de oitenta
quatro mil e setecentos reis, que dá — 84$700

Hum Auto de Divida que deve Joaquim Alves
Vianna de quantia de sessenta e cinco mil
reis, que dá — 65$000

Hum Auto de Divida que deve Antonio Pinto
de Moura de quantia de treze mil e
setecentos reis, que dá — 13$700

Hum Auto de Divida que deve Joaquim José de
Moura de quantia de trinta mil, trezentos
e vinte reis, que dá — 30$320

Hum Auto de Divida que deve o Herdeiro de
Domingos Alves de quantia de quatro
mil reis que dá — 4$000

Hum Auto de Divida que deve Sebastiam da Cu-
nha de quantia de duzentos, quarenta
e dois reis — 242

Hum Auto de Divida que deve José de Souza
Mendes de quantia de mil, duzentos
reis — 1$200

Hum Auto de Divida que deve o Alferes Manoel
Ferreira de Araujo de quantia de sete
mil reis — 7$000

Hum Auto de Divida que deve Francisco Alves
de quantia de quinhentos reis, que
dá — 500

31

Importa o presente Auto em quinhentos
e oitenta e sete mil, oitocentos e
oitenta e sete reis — 587$887

Eu Joaquim Alves Vianna Escrivão
do Officio, o escrevi e
assignei

Pagamento que se fazem
por sentenças inteiras e legitimas que
se apresentarem por alvarás de seu Mag.e
por Carta de Ley da quantia de
Setecentos e sessenta mil, duzentos quarenta e
nove reis que Sei

Hey por bem, que dese Manoel Antonio
Dias Carneiro a quantia de Setecentos e
trinta e hum mil, quinhentos e
oitenta reis que Sei

Hey por bem, que dese Joaquim Alves
Vianna a quantia de oitocentos e oitenta
e cinco mil reis que Sei

Hey por bem, que dese Antonio
José de Moura a quantia de
e oito, e dez mil reis que Sei

Hey por bem, que dese
e Manoel de Barros a quantia de
to, e dez reis que Sei

Hey por bem, que dese
Sua a quantia de Sei
quarenta, e quatro Sei

Hey por bem, que dese
de a quantia de
reis que Sei

Hey por bem, que dese
de Silva a quantia de
reis que Sei

Hey por bem, que dese
e Martins da Cruz
quinhentos, e
Cruz

680$871

32

28672

14938

2:675389

Como nella se contiene
Sello 3º Dº. Doy fee y
verdadero testimonio
en virtud de mandamiento
de Vuestra Señoria
que Viene con esta
Veracruz 21 de Agosto
de 1792

Dº. Pedro Dorantes

33

Hh,4

34

Diz Joaquim José dos S.tos pr. Cabeça
de sua m.er Anna Maria Roza q. pr. se a
cher prago dogue lhe foi Cedida o emprega
mento de sua legitima paterna em vir
da Inventaria de Rita Maria Jacinta
segunda m.er do falecido seu Pay Joaõ
de Az.d, quer o Supp.e emenda de ga
rantia do Inventario para o que

P. a V.ta seja servid
mandar q. o Escr.ao
lhe passe ad.a que
pede.

E. R. M.

Inventario que fez o Sargto
Jozé do Santos natl
abaixo declarado

Aos trinta e hum dias do mez de
outubro de mil oitocentos e trinta
e nove nesta Villa de S. Salvador Bara
hida Local nomeou e empossou nesta
presença Joaquim Jozé Lopes de
Miranda meeiro do Casal de que Como por
Cabeça de sua mulher Anna Ma
ria de Jezus Velloso em praça
de Inventario por ella
Avaliado a quantia de seis
centos e oito mil e oitenta
hum reis da Cabeça de casal
antecedente Ditta Avaliação
quantia e bavo de pago
Carto por hum Recibo
por elle assignado de hum
Recibo em mão a
mo de fazer de
capa e Carta
to e oito mil
reis e
centos
notado de

36

Escritura

Diz Francisco Pereira d'Azevedo que necessita que
o Escrivão dos Orfãos lhe dê sentença Formal de Partilha
do que ao sup.te pertence de Legitima no Inventario, q
que se procedeo por fallecimento de seu Pay João Perei
ra d'Azevedo

Como req.
Rio 2 de Março
de 1832
Coelho.

P. a 8 d.s seja remet
m.do ao de 1.o paste

39

42

1800
9

Diz Jozé de Sª Pª q a sua de sua molher
viuva Pegoraro q Com. se reg.ª e deu a dote q
de Sua Ex.ª de 2 de 9.ª no Inventº q p.ª de
Auer, sendo p.ª proceder ao dos bens alcançad do
e p.ª ao dito fim os herd.ºs citados p.ª collação e p.ª
se comporem nos bens de q trata, e q
não pode dizer p.ª com igualdade p.ª tirar
vos todos os herd.ºs da substancia dos bens
vos ser te Caro he de Direito mistér q
vos se ve Valasc. Cap. 22 nº 6
nais D. q serão separ.ºs p.ª tirar
ley Ord. Comum do
Sibi Bart. em outros Dr. expressamente
em q elle dis q he Direito q: quando algu
tem p.ª de Engº e deu a erança a terra
com boa feitoria q alem das ditas
de 1 de S.ta Cruz mais de seiscentos
mil de aluel Bom escravos
esta Chrystovão Mariano m.el de
Sousa e juntam.te em sua chacara em
Dom José Longo Bran
Rio novo a loja de Engº q
Com a chegou a
sua ida alem de
não se ache, com a terra
a fazenda dando
mais Engenho
Pedra de
fica de 2ª Qua. Jozé q

Em Juiz de Fora

Visto o Sup.e Jose de Souza Silva se não satisfazer das avaliaçoens q̃ não forão de carol serão os Estimadores. Juramentados e querer licitar nos q̃ apontão. Requeiro a S.m se digne mandar q̃ se citem os Louvados p.a Segunda feira 9 do corrente p.a q̃ compareção em caza do Juiz p.a q̃ se lhes faça saber q̃ se não derão por suspeitos e q̃ se não apresentarem q̃ se lhes dará por suspeitos e se nomeará outros em seu lugar e q̃ se não apresentarem no dia q̃ lhes for designado

Exmo Snr Dn Joaõ Mandara ordd. Por Servido
S. Salvad.r 21 de Julho de 1799

Josef.m Ant.o Roy Sandoy

Joaõ Ig.o Gomes da Silva Feij Tenente Coronel
p.o de Infantaria de Linha de Sam Gonçalo de Sete Barras
Certifico que em cumprimento dos meus
exames, e requerimento escripto, que
fiz apresentar na Camara Ordinaria desta
Villa: sendo Ma Viagem tão grande como
he a desta Villa Ma Ver.a eu Hey por bem
como Corte dar aprovada a Viagem
seguinte, Certidam por mim feita
seguinte, Certidão. Somente por mim assi
nada Esta Villa dos Ilhéos aos 1799

Joaõ Ig.o Gomes da Silva

Certifico eu que fui apresentado
pelo Capitam Mor desta Villa Ma Vera
estando Ma Villa com bom prazo como
se contem no requerimento escripto
que Ma deu sua parte não cometia com
elle negocio, emfe do que passo aprezente
Certidão Somente por mim assinada Esta
Villa dos Ilhéos aos 1799

Joaõ Ig.o Gomes da Silva

Certifico eu que fui apresentado
da Villa de Sam Jorge dos Ilhéos Ma
Viagem Ma Vera estando Ma
Villa com bom prazo como se
contem no requerimento escripto
que Ma deu sua parte não cometia
negocio, emfe do que passo aprezente
Certidão Somente por mim
feita assinada Esta Villa dos Ilhéos
aos 1799

Joaõ Ig.o Gomes da Silva

Certifico eu que fui apresentado
da Villa de Sam Jorge dos Ilhéos Ma
Viagem Ma Vera estando Ma
Villa com bom prazo como se
contem no requerimento escripto
que Ma deu sua parte não cometia
negocio, emfe do que passo aprezente
Certidão Somente por mim
feita assinada Esta Villa dos Ilhéos
aos 1799

Joaõ Ig.o Gomes da Silva

Com Retiad. 1$000 200 100

Com Retiad. 1$000 200 100

Com Retiad. 1$000 200 100

Com Retiad. 1$000 200 100

51

SW

Diz Dzu de Sousa e S.ª q.ª Tabeã desta m.ª
Maria Ber.ª da Sil.ª ano.ª e herdeira do fallecido Dor
Ber.º de Azevedo q.e procedendo-se a Inv.º q.e he de
Juizo dos bens dos.ª vedou dado ha dimissão aelles vem.ª
e Supp.ª as auctoa e q.ª dem desconfiança, que nas
avaliaçoes e cadas emprezos mudos em prejuizo dos
Herdeiros exp.ª q.e Supp.ª vélas q.ª augmentara
pelo meio de licitação embenefº do monte e dos Mor.es
Herd.os e p.ª q.e Ser.ª Mandar sem dep.º

Como Juiz
emtº

Mande p.ª Juiz dezia q.e
vendo m.ª q.e Ser.ª faça q.e dis
de as Supp.ª as avaliaçoes descripta
no Inv.º q.e não entenderem segue
do as Ord.ª maxime q.ª q.e dis
Lei da Liçitação q.e manda a Lei

E R M.

53